

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 1276/2024

Sumário: Autoriza a abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Matemática.

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Matemática, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 – Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, que aprova um regime de concursos internos de promoção a categorias intermédias e de topo das carreiras docentes do ensino superior e da carreira de investigação científica, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, e com o disposto no n.º 5 do artigo 3.º e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Professor Doutor Pedro Miguel Pereira Salvado Ferreira, de 08 de maio de 2023, em regime de suplência da Senhora Presidente, foi autorizada a abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Matemática, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Edital no *Diário da República*, na modalidade de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

2 – Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal, no Barreiro.

3 – Número de Postos de Trabalho a ocupar – 1.

4 – Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 – Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor coordenador competem as funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 – Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso, nos termos dos n.º 2 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, e do artigo 19.º do ECPDESP.

a) Ser detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o IPS, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados na área disciplinar ou em área afim daquela para que é aberto o concurso;

c) Cumprir os requisitos de mérito absoluto de natureza quantitativa e qualitativa, de domínio científico, capacidade pedagógica e de domínio noutras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior, definidos pelo Conselho Técnico Científico e validados por três especialistas externos à instituição com especial competência no domínio em causa.

7 – Requisitos de mérito absoluto – Foi definido como critério de aprovação em mérito absoluto para a admissão ao concurso o cumprimento de pelo menos três requisitos em cada domínio, sendo os domínios avaliados os seguintes:

Domínio Desempenho Técnico Científico

1) Ter pelo menos três publicações indexadas/sujeitas a arbitragem (artigos, livros, capítulos de livros, etc.);

- 2) Ter orientado pelos menos cinco estágios/projetos/dissertações, no âmbito de cursos de mestrado, concluídas com aprovação, de cursos da área do concurso;
- 3) Ter participado em pelo menos um projeto sujeito a avaliação externa e financiado;
- 4) Ter efetuado a revisão de pelo menos dois artigos de revistas indexadas;
- 5) Ter participado em pelo menos cinco júris de doutoramento ou mestrado;
- 6) Ser membro de unidade/centro de investigação;

Domínio Capacidade Pedagógica

- 7) Ter sido responsável, durante pelo menos dois anos, de duas ou mais UC da área do concurso;
- 8) Ter elaborado materiais de suporte às atividades letivas, que cubram mais de 75 % dos conteúdos programáticos, de pelo menos duas UC da área do concurso;
- 9) Ter desenvolvido materiais pedagógicos para suporte online, que cubram pelo menos 50 % dos conteúdos programáticos, de pelo menos duas UC da área do concurso;
- 10) Ter participado em pelo menos uma missão de ensino/formação internacionais;
- 11) Ter participado em pelo menos quatro ações de formação pedagógica para docentes;
- 12) Ter obtido resultados, nos inquéritos pedagógicos, superiores a 4, numa escala de 1 a 5, em pelo menos 4 semestres, em UC da área do concurso;

Domínio Outras Atividades relevantes para a Missão da Instituição

- 13) Ter pelo menos uma coordenação de um curso da área do concurso;
- 14) Ter sido membro efetivo de Órgãos estatutários;
- 15) Ter participado em grupos de trabalho nomeados institucionalmente;
- 16) Ter participado na organização de pelo menos dois eventos com ligação à comunidade;
- 17) Ter participado em projetos institucionais, seja de ensino, gestão ou extensão comunitária;
- 18) Ter participado em júris de seleção e seriação, de avaliação e creditação de competências nos concursos locais de acesso a cursos da instituição.

Avaliação de Mérito Absoluto da Candidatura

Cumpra 3 requisitos em cada domínio

8 – Forma de apresentação de candidatura:

8.1 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

8.2 – O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações.

8.3 – Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (*pendrive*) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos/as candidatos/as para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor/professora coordenador/coordenadora;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de caráter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

8.4 – As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Pessoas, do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.5 – Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os/as candidatos/as organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.6 – Os candidatos/as terão ainda de entregar uma versão do *curriculum vitae* organizado em conformidade com a grelha de avaliação de mérito absoluto para a admissão, bem como apresentar a versão digital dos documentos nas *pendrives* de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos nesta versão do *curriculum vitae* para os respetivos documentos.

8.7 – A não apresentação dos documentos comprovativos dos trabalhos e das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.8 – Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.9 – Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 – Critérios de seleção e seriação:

Com base na grelha aprovada por unanimidade, o júri procede à avaliação e classificação dos candidatos, item a item. Quanto à pontuação final a atribuir aos candidatos (de 0 a 100 pontos) ela será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri. Com base na avaliação obtida, o júri procede à ordenação final dos candidatos. Os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos terão aprovação em mérito absoluto.

10 – Grelha de avaliação:

	Ponderação	Pontuação de cada elemento (Pontos)
1. Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área do concurso	40 %	

		Ponderação	Pontuação de cada elemento (Pontos)
1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento (Máx. 100 pontos)		6 %	
a)	Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		até 75
b)	Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		até 45
c)	Responsável/Colaborador de outros projetos		até 30
1.2 Publicações de carácter científico e patentes (Máx. 100 pontos)		16 %	
a)	Autor ou coautor de livro científico com ISBN		até 60
b)	Publicação de artigos em revista indexada no quartil Q1 ou Q2 em área científica de matemática no Clarivate-SCIE ou Scimago-SJR		até 32
c)	Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas registadas em área científica de matemática no SCIE, SJR, MathScinet, ou zbMath		até 16
d)	Autor ou coautor de capítulo de livro científico com ISBN		até 16
e)	Publicação de artigos técnico-científicos na área, em outras revistas ou atas de congressos com arbitragem		até 6
f)	Patentes registadas		até 45
1.3 Comunicações em eventos técnico-científicos (Máx. 100 pontos)		4 %	
a)	Comunicações em eventos técnico-científicos internacionais		até 10
b)	Comunicações em eventos técnico-científicos nacionais		até 5
c)	Comunicações em seminários ou centros de investigação		até 3
1.4 Organização técnico-científica (Máx. 100 pontos)		4 %	
a)	Membro integrado de unidades/grupos científicos financiados pela FCT		até 8/ano
b)	Membro colaborador de unidades/grupos científicos financiados pela FCT		até 4/ano
c)	Membro de outras unidades/centros de investigação		até 2/ano
d)	Membro de comissões científicas de congressos técnico-científicos internacionais		até 20
e)	Membro de comissões científicas de congressos técnico-científicos nacionais		até 16
f)	Membro de comissões organizadoras de congressos técnico-científicos		até 16
g)	Membro de comité científico ou organizador em outros eventos técnico-científicos		até 4
h)	Membro de comité avaliador de projetos científicos		até 12
i)	Revisão de artigos de revistas científicas indexadas no ISI ou SJR		até 4
j)	Membro de comité científico/editorial de revistas científicas		até 20/revista
1.5 Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico (Máx. 100 pontos)		5 %	
a)	Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (concluída)		até 60
b)	Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (em curso)		até 20
c)	Orientação e coorientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)		até 20
1.6 Participação em júris de provas académicas (Máx. 100 pontos)		3 %	
a)	Arguente de Tese de Doutoramento		até 30



		Ponderação	Pontuação de cada elemento (Pontos)
b)	Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado ou Provas de Especialista		até 18
c)	Membro do Júri de Doutoramento		até 15
d)	Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado ou Provas de Especialista		até 9
1.7 Atividades de natureza profissional com relevância na área disciplinar (Máx. 100 pontos)		2 %	
a)	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados com financiamento externo		até 45
b)	Experiência Profissional em atividade de relevância na área disciplinar fora do meio académico		até 6/ano
2. Capacidade Pedagógica		40 %	
2.1 Docência (Máx. 100 pontos)		23 %	
a)	Experiência docente efetiva no ensino superior na área disciplinar		4/ano
b)	Responsável de Unidades Curriculares distintas na área disciplinar		até 4/cada
c)	Unidades Curriculares distintas lecionadas na área disciplinar		até 2/cada
2.2 Material pedagógico (Máx. 100 pontos)		8 %	
a)	Autor ou coautor de livro pedagógico com ISBN na área do concurso		até 20
b)	Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC na área do concurso		até 15
c)	Desenvolvimento de atividades de <i>b/e-learning</i> e outras inovações pedagógicas validadas por órgão competente		até 10
2.3 Outras atividades pedagógicas (Máx. 100 pontos)		9 %	
a)	Orientação de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura/CTeSP		até 10
b)	Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura ou CTeSP (desde que não seja o orientador)		até 5
c)	Formador de Cursos de Formação Pedagógicos		até 10
d)	Formando de Cursos de Formação Pedagógicos		até 5
e)	Organização de eventos de caráter pedagógico		até 10
f)	Participação em missão de ensino/formação nacional ou internacional, como formador		até 5
g)	Outras atividades relevantes na área do concurso		até 5
3. Outras atividades relevantes para a missão do IPS		20 %	
3.1 Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais (Máx. 100 pontos)		15 %	
a)	Presidente ou Diretor de UO ou Presidente de órgão de gestão estatutário		até 16/semestre
b)	Vice-Presidente ou Pró-Presidente ou Subdiretor ou Vice-Presidente/Secretário de órgão de gestão estatutário, Presidente de departamento ou Coordenador/Diretor de curso		até 10/semestre
c)	Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento ou na coordenação de curso		até 6/semestre
d)	Participação em júris/comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos por comissão		até 4 /júri; comissão
3.2 Participação em atividades de relação com a comunidade (Máx. 100 pontos)		5 %	

		Ponderação	Pontuação de cada elemento (Pontos)
a)	Participação em atividades de relação com a comunidade com relevância para a área do concurso		até 10
b)	Participação em órgãos externos ao IPS em representação da ESTBarreiro/IPS ou do IPS		até 4/semestre
c)	Publicações ou comunicações de caráter científico/técnico ou pedagógico em meios de comunicação social na área do concurso		até 10
d)	Participação em eventos de divulgação das atividades de ensino ou investigação, dirigido a público geral		até 10
e)	Participação em programas de Mobilidade Internacional como docente com relevância para a área (Ex: Erasmus)		até 20
	TOTAL	100 %	

11 – Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 – A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 – Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos/às candidatos/as.

11.3 – A documentação apresentada pelos/as candidatos/as será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

11.4 – A documentação apresentada pelos/as candidatos/as respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 – A composição do júri é a seguinte:

Presidente

Pedro Manuel Garcia Vieira Neto, Professor Adjunto e Diretor da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais

Ana Isabel Pinheiro Nunes Pereira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, do Instituto Politécnico de Bragança;

César Rodrigo Fernandez, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal;

Fernando Malheiro de Magalhães, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto;

Sandra Cristina Dias Nunes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal;

Sandra Maria da Silva Figueiredo Aleixo, Professora Coordenadora com Agregação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

13 – Prazo de validade do concurso:

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos/as.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

14 – Igualdade de oportunidades – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 – Divulgação do Edital:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) No sítio da Internet do IPS, em <https://www.ips.pt>

7 de agosto de 2024. – A Presidente, Prof.ª Doutora Ângela Lemos.

318018712